



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 50 / 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emilio Pedutti, 112 – Centro, Botucatu-SP - CEP – 18600-410, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo a participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como com os Atos da Mesa nºs 1, 2, 3, 4 e 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu que podem ser consultados através do sítio eletrônico oficial do órgão (www.camarabotucatu.sp.gov.br) e exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 5/7/2024, ÀS 23:59 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DIA 16/7/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de medalhas e materiais para festividades e homenagens**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Referência.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Termo de Referência.



4. VALOR ESTIMADO

Conforme Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste documento e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter, além dos valores, marcas/materiais dos produtos ofertados e quantitativos, no mínimo: CNPJ, razão social, telefone e e-mail do fornecedor; validade da proposta, prazos de vigência e pagamento (conforme o Termo de Referência).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste documento.

5.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alíneas “a” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4.4. Declaração que no presente ano-calendário não ocorreram celebrações de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.4.6. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste documento serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.6.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.6.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente documento;

5.4.6.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



orçamento estimado para a contratação;

5.4.6.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente documento, desde que insanável.

5.4.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.4.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.4.9. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES DO LOTE E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

5.4.10. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu, os quais aplicam-se ao presente processo.

5.4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.4.12. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4.13. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente documento e seus anexos.

5.4.14. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As condições e prazos de entrega dos objetos e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este documento como anexo.

7. PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este documento como anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este documento como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor **terá o prazo de 5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o



caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento.

- 9.3. O termo de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.
- 9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor vencedor e aceita pela Administração.
- 9.5. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que:
 - 9.5.1.1. Quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.5.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste documento e seus anexos;
 - 9.5.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.6. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.
- 9.7. O prazo total de vigência da contratação será formado conforme estipulado no termo de referência.
- 9.8. No ato de assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste documento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá a Câmara Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A Câmara Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Botucatu.
- 10.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente documento com uma nova data e receber novas propostas.
- 10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste documento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
- 10.9. Os dias e horários estabelecidos no presente documento observarão o fuso horário de Brasília-DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- 10.10. As normas disciplinadoras deste documento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.12. Em caso de divergência entre disposições deste documento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste documento.

Botucatu, 2 de julho de 2024.

Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 50/2024

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria

2. OBJETO

Aquisição de medalhas e materiais para festividades e homenagens, conforme termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1 TIPO DO OBJETO

Material de Consumo

2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.3 DESCRITIVOS

MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	<p><u>MEDALHA DESTAQUE EDUCACIONAL - "PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL"</u></p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada dourada;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será	Unidade	235578	72	186,75	13.446,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	<p>fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo.</p> <p>FITA:</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “azul royal”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha <p>ESTOJO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”, para fixação e exibição da medalha;- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo. <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
2	<p><u>AMOSTRA FÍSICA: MEDALHA DESTAQUE EDUCACIONAL – “PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL”</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p>	Unidade	235578	1	186,75	186,75
3	<p><u>MEDALHA DESTAQUE TRANSPORTE COLETIVO -</u></p>	Unidade	235578	20	186,75	3.735,00



<p><u>“DANTE TREVISANI”</u></p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada dourada;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo. <p>FITA:</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “azul royal”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha <p>ESTOJO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”,					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	<p>para fixação e exibição da medalha;</p> <p>- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo.</p> <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
4	<p><u>AMOSTRA FÍSICA - MEDALHA DESTAQUE TRANSPORTE COLETIVO - "DANTE TREVISANI"</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p>	Unidade	235578	1	186,75	186,75
5	<p><u>MEDALHA "RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA"</u></p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada dourada;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 36 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura aproximada de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 36mm x 4mm (dimensões externas), com vão aproximado de 2mm x 33mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo. <p>BARRETA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Barreta retangular metalizada dourada e em cores conforme modelo;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir as dimensões de		453414	30	241,25	7.237,50



<p>35 mm de largura x 10 mm de altura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.- Arte da barreta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;- A barreta deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de 10mm acompanhados de tarraxas (fechos) de proteção. <p>ROSETA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Roseta redonda metalizada dourada e em cores conforme modelo;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir as dimensões de 10 mm de diâmetro;- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.- Arte da roseta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;- A roseta deverá possuir 1 pino de fixação centralizado de 10mm acompanhado de tarraxa (fecho) de proteção. <p>FITA (PENDENTE):</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita (pendente) em tecido gorgorão e em cores conforme modelo;- Com aproximadamente 33 mm de largura e 110 mm de comprimento total;- Após a passagem da fita (pendente) pelo suporte da medalha, dobrada e costurada (ou colada), deverá resultar em uma fita (pendente) de 55mm, conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- O tecido da fita (pendente) deverá ser confeccionado em gorgorão sublimado conforme cores apresentadas no layout (azul, amarelo, preto, branco e vermelho), que será enviado à empresa ganhadora do processo.- A passagem da fita (pendente) na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha					
---	--	--	--	--	--



	<p>- Arte da fita (pendente) conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;</p> <p>- A fita (pendente) deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de aproximadamente 20 mm, curvados em 90° (graus) para que sua fixação seja possível, sem uso de tarraxas (fechos).</p> <p>ESTOJO:</p> <p>- Cada conjunto de medalha, barreta e roseta deverá ser entregue devidamente acondicionado e fixado em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;</p> <p>- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura);</p> <p>- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”, para fixação e exibição da medalha, barreta e roseta através dos pinos de fixação.</p> <p>- Os objetos já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo.</p> <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
6	<p><u>AMOSTRA FÍSICA - MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p>	453414	1	241,25	241,25	
					TOTAL R\$:	25.033,25

2.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS PARA COLETA DA PESQUISA DE MERCADO

O quantitativo foi mensurado tendo como base os Documentos de Formalização de Demanda anexados aos autos do processo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de compra. Para aferição do preço máximo aceitável, foram realizadas pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e através de orçamento direto com empresa especializada no ramo do objeto requisitado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços médios estimados foi a média aritmética simples dos valores coletados.



2.5. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores médios de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Botucatu, juntada aos autos. Não serão aceitas propostas com valores acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante neste termo de referência.

2.6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.033,25 (vinte e cinco mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo total de vigência da contratação será formado pelo seguinte:

- até 40 dias úteis para entrega a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
- até 30 dias úteis para o recebimento definitivo do objeto pela contratante;
- até 10 dias úteis para eventuais correções ou ajustes do objeto contratado;
- até 10 dias úteis para a medição e liquidação
- 10 dias úteis para pagamento.

Totalizando 100 dias úteis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com relação à medalha destaque educacional (item 1), tem por objetivo atender ao Decreto nº 406, de 22 de agosto de 2023, que instituiu o “*Prêmio Destaque Educacional - Medalha Professora Lydia Salvatore Schincariol*”, a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal e destinado a homenagear alunos, professores e escolas da rede pública de ensino de Botucatu que apresentaram resultados, protagonismo e real destaque no ano. Serão agraciados com o prêmio vinte alunos, doze professores e quatro escolas que se destacaram no ano corrente.

Com relação à medalha destaque transporte coletivo “*Dante Trevisani*” (item 3), instituída pela Resolução nº 357, de 20 de março de 2018, tem por objetivo a entrega de honraria aos motoristas e cobradores do transporte coletivo, motorista e monitor do transporte de alunos da rede municipal de ensino

Com relação à medalha destaque de segurança “*Reconhecimento Comunitário de Segurança*” (item 5), instituída pela Resolução nº 320/2002 e alterada pelas Resoluções nº 334, de 25 de outubro de 2005, nº 345, de 17 de maio de 2011, nº 359, de 29 de maio de 2018 e nº 371, de 10 de outubro de 2023, tem por objetivo a entrega de honraria a integrantes das forças de segurança (Polícias Civil, Militar, Guarda Civil Municipal, Exército, Defesa Civil e Conselho Comunitário de Segurança), lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Observando os itens mais próximos ao catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT), identificamos os itens dispostos na tabela do item 2.3 supracitada como sendo os mais adequados para utilização.

4.2. Qualquer divergência de descritivo entre o catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT) e este documento, prevalecerá sempre os dados contidos neste documento.



4.3. Os objetos em questão são considerados de fabricação e de uso comum, sendo facilmente encontradas soluções no mercado que atendam as especificações.

4.4. Os objetos requisitados serão entregues na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

4.5. O objeto contratado será entregue de forma integral (entrega imediata).

4.6. Os itens são considerados materiais de consumo devido suas características e durabilidade.

4.7. Os objetos deverão ser descartados conforme normas ambientais (caso houver) quando considerados inservíveis, devendo ser coletados e devidamente encaminhados para eventual reciclagem devido ao seu material de fabricação utilizado.

4.8. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço global. A aglutinação dos itens, nesse caso, é mais vantajosa para a administração considerando a redução na quantidade de contratações em um único processo, facilitando a gestão administrativa, bem como questões logísticas de envio e recebimento. Os objetos são similares por suas definições e características, não ferindo, desta maneira, a competitividade entre os fornecedores, visto que todos os objetos são facilmente encontrados por empresas do mesmo ramo de segmento de mercado. Objetiva-se também manter a padronização dos objetos com relação ao material de confecção ofertado, bem como a grade de cores utilizado pela empresa vencedora, que pode variar de fornecedor para fornecedor, dependendo dos maquinários utilizados e também dos materiais utilizados, bem como as fitas acessórias das medalhas e os estojos onde serão alocados, tentando manter o mesmo aspecto visual, para que no momento de suas utilizações não ocorram diferenças entre os mesmos.

4.9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.9.1. ITEM 1

4.9.1.1. O item nº 1 deverá possuir no mínimo as seguintes características:

MEDALHA DESTAQUE EDUCACIONAL - “PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL”

MEDALHA:

- Medalha redonda metalizada dourada;
- Confeccionada em latão ou zamac;
- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;
- Arte central em relevo frente e verso;
- Borda da medalha em relevo liso;
- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;
- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.
- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo.

FITA:

- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;
- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;
- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “**azul royal**”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);
- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha

ESTOJO:

- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “**azul royal**”;
- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).
- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “**azul royal**”, para fixação e exibição da medalha;
- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo.

MODELO (LAYOUT) ILUSTRATIVO:

Segue abaixo layout ilustrativo que servirá como base para a empresa vencedora confeccionar as amostras e o montante total dos objetos solicitados. A contratante enviará para a empresa vencedora, o layout abaixo no formato “.cdr” para melhor visualização e entendimento do objeto requisitado.





Exemplo Estojo

4.9.2. ITEM 2 (AMOSTRA)

4.9.2.1. O item nº 2 deverá possuir as mesmas características do “ITEM 1”, visto que visa ser a amostra relativa ao objeto, antes da confecção final do montante total.

4.9.3. ITEM 3

4.9.3.1. O item nº 3 deverá possuir no mínimo as seguintes características:

MEDALHA DESTAQUE TRANSPORTE COLETIVO - “DANTE TREVISANI”

MEDALHA:

- Medalha redonda metalizada dourada;
- Confeccionada em latão ou zamac;
- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;
- Arte central em relevo frente e verso;
- Borda da medalha em relevo liso;
- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;
- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.
- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo.

FITA:

- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;
- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;

- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “**azul royal**”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);
- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha

ESTOJO:

- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “**azul royal**”;
- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).
- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “**azul royal**”, para fixação e exibição da medalha;
- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo.

MODELO (LAYOUT) ILUSTRATIVO:

Segue abaixo layout ilustrativo que servirá como base para a empresa vencedora confeccionar as amostras e o montante total dos objetos solicitados. A contratante enviará para a empresa vencedora, o layout abaixo no formato “.cdr” para melhor visualização e entendimento do objeto requisitado.





Exemplo Estojo

4.9.4. ITEM 4 (AMOSTRA)

4.9.4.1. O item nº 4 deverá possuir as mesmas características do “ITEM 3”, visto que visa ser a amostra relativa ao objeto, antes da confecção final do montante total.

4.9.5. ITEM 5

4.9.5.1. O item nº 5 deverá possuir no mínimo as seguintes características:

MEDALHA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”

MEDALHA:

- Medalha redonda metalizada dourada;
- Confeccionada em latão ou zamac;
- Deverá possuir 36 mm de diâmetro;
- Arte central em relevo frente e verso;
- Borda da medalha em relevo liso;
- Deverá possuir uma espessura aproximada de 3 mm;
- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 36mm x 4mm (dimensões externas), com vão aproximado de 2mm x 33mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.
- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo.

BARRETA:

- Barreta retangular metalizada dourada e em cores conforme modelo;
- Confeccionada em latão ou zamac;
- Deverá possuir as dimensões de 35 mm de largura x 10 mm de altura;
- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- Arte da barreta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;
- A barreta deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de 10mm acompanhados de tarraxas (fechos) de proteção.

ROSETA:

- Roseta redonda metalizada dourada e em cores conforme modelo;
- Confeccionada em latão ou zamac;
- Deverá possuir as dimensões de 10 mm de diâmetro;
- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.
- Arte da roseta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;
- A roseta deverá possuir 1 pino de fixação centralizado de 10mm acompanhado de tarraxa (fecho) de proteção.

FITA (PENDENTE):

- A medalha deverá vir acompanhada de fita (pendente) em tecido gorgorão e em cores conforme modelo;
- Com aproximadamente 33 mm de largura e 110 mm de comprimento total;
- Após a passagem da fita (pendente) pelo suporte da medalha, dobrada e costurada (ou colada), deverá resultar em uma fita (pendente) de 55mm, conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo;
- O tecido da fita (pendente) deverá ser confeccionado em gorgorão sublimado conforme cores apresentadas no layout (azul, amarelo, preto, branco e vermelho), que será enviado à empresa ganhadora do processo;
- A passagem da fita (pendente) na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha;
- Arte da fita (pendente) conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;
- A fita (pendente) deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de aproximadamente 20 mm, curvados em 90° (graus) para que sua fixação seja possível, sem uso de tarraxas (fechos).

ESTOJO:

- Cada conjunto de medalha, barreta e roseta deverá ser entregue devidamente acondicionado e fixado em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “**azul roya**”;
- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura);
- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “**azul roya**”, para fixação e exibição da medalha, barreta e roseta através dos pinos de fixação.
- Os objetos já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo.

MODELO (LAYOUT) ILUSTRATIVO:

Segue abaixo layout ilustrativo que servirá como base para a empresa vencedora confeccionar as amostras e o montante total dos objetos solicitados. A contratante enviará para a empresa vencedora, o layout abaixo no formato “.cdr” para melhor visualização e entendimento do objeto requisitado.



Exemplo Estojo



Exemplo Conjunto de Medalha, Barreta e Roseta

4.9.6. ITEM 6 (AMOSTRA)

4.9.6.1. O item nº 6 deverá possuir as mesmas características do "ITEM 5", visto que visa ser a amostra relativa ao objeto, antes da confecção final do montante total.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

Os objetos pertinentes deverão ser descartados conforme normas ambientais quando considerados inservíveis e inutilizáveis, devendo ser coletados e devidamente encaminhados para reciclagem devido ao seu material de fabricação utilizado.

5.2. GARANTIA FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pelas razões abaixo justificadas:

- a) Trata-se de objeto onde sua medição será realizada de forma única, assim que os objetos forem entregues e aceitos.
- b) Para evitar ônus excessivo e desnecessário às contratadas;
- c) Em caso de não entrega sem devida justificativa acatada, serão aplicadas as sanções administrativas.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação apenas para o transporte e entrega dos objetos.

5.4. GARANTIA DO MATERIAL

Os objetos deverão possuir garantia mínima de 30 dias.

Importante: Não serão aceitos objetos usados ou reconicionados.

5.5. LAYOUTS E AMOSTRAS (ITENS 2, 4 e 6)

5.5.1. LAYOUT DIGITAL

5.5.1.1. Após a ratificação da empresa vencedora do processo, será gerada pela Contratante, a Autorização de Fornecimento, que será enviada para a Contratada.

5.5.1.2. Após a notificação de recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio de layout digital, para que a Contratante possa realizar a aprovação e conseqüentemente possa dar andamento no processo de confecção.

5.5.1.3. A Contratada deverá, assim que estiver finalizado, enviar o layout digital para a Contratante via e-mail formalizado (ou outro meio alinhado entre as partes) para a Unidade Fiscalizadora, informado neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1.4. Após o efetivo recebimento do layout digital, a Contratante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a aprovação do layout digital.

5.5.1.5. Assim que o layout digital for aprovado pela Contratante, a Contratada será notificada do aceite para que possa dar início a confecção da amostra física.

5.5.1.6. Os prazos mencionados poderão ser prorrogados mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

5.5.2. AMOSTRA FÍSICA



5.5.2.1. Após a notificação do aceite e efetiva aprovação do layout digital, realizado pela Contratante e recebido pela Contratada, a empresa deverá iniciar o processo de confecção da amostra física dos objetos requisitados.

5.5.2.2. A Contratada deverá fornecer, no mínimo, 1 (uma) amostra física de cada item requisitado (Itens 1, 3 e 5), conforme estipulado neste Termo de Referência.

5.5.2.3. A Contratada deverá também fornecer amostra do estojo requisitado, juntamente com a amostra da medalha e da fita acessória da mesma.

5.5.2.4. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confecção da amostra e envio para a Contratante.

5.5.2.5. Todos os custos de confecção, envio e demais valores inerentes ao objeto deverão estar inclusos na proposta.

5.5.2.6. Após recebimento da amostra física, a Contratante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a efetiva aprovação dos objetos.

5.5.2.7. Assim que o layout físico for aprovado pela Contratante, a Contratada será notificada do aceite e efetiva aprovação para que possa dar início a confecção do montante total requisitado de todos os itens. A notificação poderá ser efetuada via e-mail formalizado ou outro meio alinhado entre as partes.

5.5.2.8. Em caso de divergência na amostra, a Contratada será notificada via e-mail formalizado ou instrumento equivalente e terá o prazo de 3 (três) dias úteis para refazer e enviar a amostra com as devidas correções.

5.5.2.9. Deverão ser efetuadas e enviadas para a Contratante quantas amostras forem suficientes até que as especificações deste termo de referência sejam atendidas em sua totalidade.

5.5.2.10. A Contratada deverá arcar com todos os custos de envio e demais custos necessários das amostras efetuadas até o seu aceite definitivo pela Unidade Fiscalizadora.

5.5.2.11. Caso nenhuma amostra seja aprovada pela Contratante e estejam devidamente embasados pela Unidade Fiscalizadora, a empresa será comunicada via e-mail formalizado ou instrumento equivalente e a Contratante tomará as ações necessárias para andamento ou finalização do processo.

5.5.2.12. O objetivo da exigência de amostra física dos objetos solicitados da empresa vencedora é a verificação da conformidade das especificações técnicas exigidas neste termo de referência para que sua confecção final seja fielmente cumprida conforme estipulado, evitando prejuízos para a Contratante e também para a Contratada.



5.5.2.13. Os prazos mencionados poderão ser prorrogados mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

5.5.3. Caso exista a impossibilidade de confecção de amostras físicas por parte da empresa ganhadora, devido a fatores inerentes a fabricação (como necessidade prévia de moldes, chapas, etc para efetiva emissão da amostra), poderá ser fornecido pela empresa:

- a) amostras de medalhas similares as que serão confeccionadas pela empresa;
- b) amostras de fitas similares as que serão utilizadas nas medalhas;
- c) amostras de estojos similares aos que serão utilizados para acomodação das medalhas;

5.5.3.1. As amostras servirão para aferição do tipo de material que será utilizado na efetiva confecção final, visando análise e conferência de espessura, qualidade do material, cor e demais fatores inerentes aos objetos;

5.5.3.2. A não confecção de amostra física pela empresa ganhadora, não exime a Contratada de erros de qualquer natureza na confecção final.

5.5.3.3. A Contratada estará ciente que a opção pela não confecção das amostras físicas, pode acarretar solicitações de correções ou até mesmo refazer as confecções dos objetos, de modo parcial ou total, visto que não é possível a aferição e aprovação pela Contratante, sem uma amostra física dos objetos.

5.5.3.4. Caso a Contratada opte pelo envio de objetos similares, conforme mencionado no item 5.5.3, os custos de envio para a Contratante (medalha, fita e estajo) serão totalmente de responsabilidade da Contratada, que já deve prever os custos na proposta formalizada.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto pela Contratada é considerada de entrega imediata.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os objetos de forma única e total **em até 40 dias úteis**, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aprovação da Contratante.

6.2.1. O prazo de 40 (quarenta) dias úteis engloba:

- 6.2.1.1. 2 (dois) dias úteis para confecção do layout digital pela Contratada;
- 6.2.1.2. 2 (dois) dias úteis para aprovação do layout digital pela Contratante;
- 6.2.1.3. 10 (dez) dias úteis para confecção da amostra física pela Contratada;
- 6.2.1.4. 2 (dois) dias úteis para aprovação da amostra física pela Contratante;
- 6.2.1.5. 24 (vinte e quatro) dias úteis para confecção final e entrega de todos os objetos pela Contratada;

6.3. O objeto será entregue na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.



6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que:

a) Se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

b) O objeto esteja em desacordo com o especificado neste documento.

7. GESTÃO DO OBJETO

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1.1. O objeto contratado será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento da Câmara Municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.2. O fiscal administrativo do objeto contratado verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho e o pagamento após o recebimento pela unidade fiscalizadora, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.3. A comunicação entre as partes ocorrerá via e-mail formalizado, contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou eventualmente outro meio eletrônico que couber.

7.1.4. O objeto será vistoriado, checado e monitorado de forma quantitativa e qualitativa pela Unidade Fiscalizadora no ato do seu recebimento e vigência.

a) Unidade Fiscalizadora Titular: Alexandre Domingues Pereira de Souza

b) Unidade Fiscalizadora Suplente: Daniele Vieira de Menezes

7.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.1.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. O objeto será medido de maneira única, ao fim da execução da entrega do objeto.

7.2.2. Após a efetiva entrega do objeto, a Unidade Fiscalizadora realizará a conferência e análise das especificações técnicas.



7.3. DO RECEBIMENTO

8.3.1. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e após a verificação pela unidade fiscalizadora que a Contratada atende integralmente as exigências contratuais.

7.3.1.1. As inconsistências e divergências relacionadas às exigências contratuais serão verificadas e formalizadas pela unidade fiscalizadora, para que a Contratada seja notificada do ocorrido e providencie a correção em um prazo de até 10 (dez) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aprovação da Contratante.

7.3.1.2. Os custos das correções de inconsistências e divergências ficarão a cargo da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso seja necessário.

7.3.1.3. Após a correção das irregularidades pela Contratada, o prazo para emissão do atestado de recebimento definitivo será recontado.

7.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou instrumento equivalente no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.5 – Após a emissão do atestado de recebimento definitivo, a Contratante realizará a medição e liquidação em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em **até 10 (dez) dias úteis**, ou em data posterior acordada entre as partes, em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após a emissão do atestado definitivo e liquidação dos setores competentes.

8.2. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.



8.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

8.4. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail formalizado.

8.5. Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

8.6. No caso de emissão ou correção da nota fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

8.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

8.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário ou anterior através de boleto.

8.9. A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

8.10 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.11. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O objeto deste processo é considerado comum, podendo ser especificado e quantificado conforme necessidades internas da casa.

9.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br, seguindo modelo de proposta conforme Anexo II deste Termo de Referência ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste documento.

9.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação (planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br) serão verificadas e submetidas à análise das especificações técnicas dos itens solicitados. As propostas que não atenderem as especificações e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável (preço médio), serão desclassificadas.



9.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para a Câmara Municipal de Botucatu.

9.6. HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Será exigida uma das comprovações abaixo, dependendo da natureza do fornecedor:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Será exigida todas as comprovações abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do fornecedor (CND Estadual);
- e) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu



domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT).

9.6.2.1 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular. A data pode ser prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais licitantes.

9.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) na hipótese de não constar prazo de vencimento nas certidões apresentadas, a validade dos documentos fica limitada a 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

9.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.6.4.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica Operacional, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do licitante, que indique (m) no mínimo, o fornecimento de:

- a) 40 (quarenta) medalhas “de pescoço” com fita e estojo, referente aos itens “1” e “3” do Termo de Referência.
- b) 15 (quinze) comendas compostas por medalha com fita (pendente), barreta, roseta e estojo, referente ao item “5” do Termo de Referência.

9.6.4.1.1. O atestado de capacidade técnica precisa conter no mínimo os seguintes dados da emitente: Razão social, CNPJ,



descrição do objeto (podendo ser similar ou compatível com o requisitado) e endereço completo. A Contratante poderá, caso julgue necessário, suspender o procedimento para realizar as diligências necessárias para averiguar a veracidade das informações.

9.6.4.1.2. Para fins de comprovação do solicitado no item “9.6.4.1”, podem ser utilizados contratos de serviços semelhantes já efetuados pela empresa, notas fiscais de serviços semelhantes já efetuados, entre outros documentos idôneos, os quais demonstrem as informações mínimas requeridas.

9.6.3. CONSULTAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Por questões de celeridade do processo, visando vantajosidade ao órgão, ficará a encargo do agente de contratação, quando disponível em sítios eletrônicos oficiais, realizar a consulta, comprovação e arquivamento dos documentos de habilitação referente à empresa vencedora.

9.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Previamente à celebração da contratação com a empresa vencedora, conforme artigo 91, parágrafo 4º, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para tal, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União. (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- d)** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:8108111509806::NO:3,4,6::>)

9.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação, a qual deverá ser realizada em um prazo de 3 (três) dias úteis.

9.8. A proposta de menor valor que atenda as especificações, não estiver listada nas empresas inadimplentes e estiver devidamente habilitada será eleita a vencedora do processo de compra.

9.9. Os orçamentos enviados durante a fase de recebimento de propostas e demais documentos pertinentes ao processo, poderão ser solicitados ao agente de contratação por qualquer pessoa (participante ou não) para averiguação e análise conforme medidas de transparência e veracidade do processo, obedecendo como parâmetros as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

9.11. EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço ou entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.1.2. Efetuar os pagamentos decorrentes dos objetos executados, conforme condições acordadas.

10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.1.4. Permitir, durante a vigência da contratação, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local da prestação de serviços ou entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

10.1.5. Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

10.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

10.1.7. Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais; ou exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.



10.2 Caberá a CONTRATADA:

10.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço ou entrega dos produtos e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as obrigações assumidas neste Termo e as condições de habilitação exigidas.

10.2.3. Promover a execução do serviço ou entrega dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

10.2.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada ou entrega dos produtos, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.

10.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização acordados.

10.2.7. Refazer ou complementar o serviço executado ou produto entregue que não atenda ao disposto no Termo de Referência, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante.

10.2.8. No caso de ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra empresa, o termo de formalização do ato deverá ser enviado à Contratante para fins de aprovação ou rejeição, objetivando a análise da continuidade do contrato.

10.2.9. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

10.2.10. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.

10.2.11. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

10.2.12. Ao longo de toda a execução da contratação, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

a) Fonte de Recursos: Tesouro – Exercício Atual - 2024

Elemento de Despesa: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30



Descrição: MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 12.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.5 - não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 12.1.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a tramitação da dispensa ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.8 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.9 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;
- 12.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 - Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 - Multa de 30 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.3;
- 12.2.3 - Multa de 20 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.11;
- 12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.6 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.7 a 12.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



12.4 - A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

12.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

13. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As hipóteses de extinção da contratação são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 50/2024

1. OBJETO

Aquisição de medalhas e materiais para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

MENOR PREÇO GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MATERIAL FABRICAÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>MEDALHA DESTAQUE EDUCACIONAL - “PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL”</p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada dourada;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo. <p>FITA:</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “azul royal”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha	Zamac () ou Latão ()	Unidade	72		



	<p>ESTOJO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”, para fixação e exibição da medalha;- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo. <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
2	<p><u>AMOSTRA FÍSICA: MEDALHA DESTAQUE EDUCACIONAL – “PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL”</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p>	Zamac () ou Latão ()	Unidade	1		
3	<p><u>MEDALHA DESTAQUE TRANSPORTE COLETIVO - “DANTE TREVISANI”</u></p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada dourada;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 50 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 40mm x 20mm (dimensões externas), com vão aproximado de 6mm x 35mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.	Zamac () ou Latão ()	Unidade	20		



	<p>- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo.</p> <p>FITA:</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita de pescoço, confeccionada em 100% poliéster de qualidade;- Com aproximadamente 35 mm de largura e 800 mm de comprimento;- O tecido da fita deverá ser confeccionado na cor “azul royal”, conforme modelo apresentado (que será enviado a empresa vencedora do processo);- A passagem da fita na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha <p>ESTOJO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada medalha deverá ser entregue devidamente acondicionada em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura).- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”, para fixação e exibição da medalha;- As medalhas já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo. <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
4	<p><u>AMOSTRA FÍSICA - MEDALHA DESTAQUE TRANSPORTE COLETIVO - “DANTE TREVISANI”</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p>	Zamac () ou Latão ()	Unidade	1		
5	<p><u>MEDALHA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”</u></p> <p>MEDALHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medalha redonda metalizada	Zamac () ou Latão ()	Unidade	30		

<p>dourada;</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir 36 mm de diâmetro;- Arte central em relevo frente e verso;- Borda da medalha em relevo liso;- Deverá possuir uma espessura aproximada de 3 mm;- A medalha deverá possuir espaço para passagem da fita com medidas aproximadas de 36mm x 4mm (dimensões externas), com vão aproximado de 2mm x 33mm (dimensões internas), conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- Deverá ser respeitado o layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo. <p>BARRETA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Barreta retangular metalizada dourada e em cores conforme modelo;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir as dimensões de 35 mm de largura x 10 mm de altura;- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.- Arte da barreta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;- A barreta deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de 10mm acompanhados de tarraxas (fechos) de proteção. <p>ROSETA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Roseta redonda metalizada dourada e em cores conforme modelo;- Confeccionada em latão ou zamac;- Deverá possuir as dimensões de 10 mm de diâmetro;- Deverá possuir espessura aproximada de 2mm.- Arte da roseta conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;- A roseta deverá possuir 1 pino de fixação centralizado de 10mm acompanhado de tarraxa (fecho) de proteção. <p>FITA (PENDENTE):</p> <ul style="list-style-type: none">- A medalha deverá vir acompanhada de fita (pendente) em tecido gorgorão e em cores conforme modelo;- Com aproximadamente 33 mm de					
--	--	--	--	--	--



	<p>largura e 110 mm de comprimento total;</p> <ul style="list-style-type: none">- Após a passagem da fita (pendente) pelo suporte da medalha, dobrada e costurada (ou colada), deverá resultar em uma fita (pendente) de 55mm, conforme modelo (layout) apresentado e que será enviado à empresa vencedora do processo.- O tecido da fita (pendente) deverá ser confeccionado em gorgorão sublimado conforme cores apresentadas no layout (azul, amarelo, preto, branco e vermelho), que será enviado à empresa ganhadora do processo.- A passagem da fita (pendente) na medalha deverá ser feita através do vão mencionado no descritivo da medalha- Arte da fita (pendente) conforme layout próprio da Contratante, que será fornecido pelo órgão, em arquivo digital para a empresa vencedora do processo;- A fita (pendente) deverá possuir 2 pinos de fixação paralelos de aproximadamente 20 mm, curvados em 90° (graus) para que sua fixação seja possível, sem uso de tarraxas (fechos). <p>ESTOJO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada conjunto de medalha, barreta e roseta deverá ser entregue devidamente acondicionado e fixado em estojo com acabamento em veludo (parte externa), na cor “azul royal”;- Deverá possuir as dimensões aproximadas de 9 cm (largura) x 13 cm (altura);- Internamente no estojo deverá possuir local próprio, confeccionado com acabamento em veludo, na cor “azul royal”, para fixação e exibição da medalha, barreta e roseta através dos pinos de fixação.- Os objetos já deverão vir devidamente acondicionados dentro de cada estojo. <p>OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.</p> <p>Garantia mínima: 30 dias.</p>					
6	<p><u>AMOSTRA FÍSICA - MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA</u></p> <p>Conforme Termo de Referência.</p>	Zamac () ou Latão ()	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



OBS: O frete e demais custos relativos a confecção e entrega das amostras e dos objetos confeccionados deverão estar inclusos na proposta.						
					TOTAL R\$:	

CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
E-Mail:	

Validade da Proposta:	60 dias
Prazo de Entrega:	Conforme Termo de Referência.
Pagamento:	Conforme Termo de Referência.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, amostras, acessórios e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro estar ciente que a não confecção de amostra física, não exime a Contratada de erros de qualquer natureza na confecção final, podendo acarretar solicitações de correções ou até mesmo refazer as confecções dos objetos, de modo parcial ou total, visto que não é possível a aferição e aprovação pela Contratante, sem uma amostra física dos objetos.

_____ (Local) _____, ____ (dia) de _____ (mês) _____ de 2024

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento
(CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.